

ESTADO DE GOIÁS



CNM: 154757.2.0094684-70

COMARCA DE APARECIDA DE GOIÂNIA

Cartório do 1º Ofício e Registro Geral de Imóveis

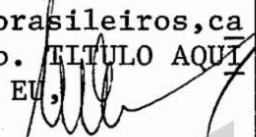
94.684

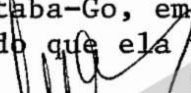
MATRÍCULA

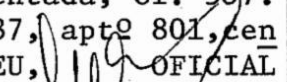
Livro 2 - Registro Geral - Ficha N.º 001

APARECIDA DE GOIÂNIA, 04 de maio de 1.987

IMÓVEL: LOTE 21 da QUADRA 22 do loteamento "BAIRRO CARDOSO-CONTINUAÇÃO", neste município, com a área de 523,67 metros quadrados, sendo 14,18 metros de frente com a Rua 6; pelos fundos 14,18 metros com o lote 09; pela direita 36,93 metros com o lote 22; e, pela esquerda 36,93 metros com o lote 20.

PROPRIETÁRIOS: MARIO GERARD BAFUTTO e s/m LUCI CARDOSO BAFUTTO, brasileiros, casados, médico e do lar, CPF 003.654.241, residentes em Goiânia-Go. TÍTULO AQUISITIVO: Inscrição 26 e Transcrição 15.686, ambas deste Registro. EU,  OFICIAL

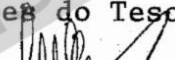
Av.1-94.684-Aparecida de Goiânia, 04 de maio de 1.987. Por Mandado de Averbação de Sentença expedido pelo Cartório de Família e Sucessões de Menores e 1º do Cível da Comarca de Rubiataba-Go, em 28.12.82, assinado pelo M.M. Juiz de Direito de Ceres-Go, respondendo pelo expediente da Comarca de Rubiataba-Go, extraído dos autos de Nº 134/82 de Separação Judicial Consensual, requerida por Mário Gerard Bafutto e s/m Luci Cardoso Bafutto, e conforme Sentença proferida pelo M.M. Juiz de Direito de Rubiataba-Go, em 03.12.82, fica averbada a separação do casal acima mencionado, sendo que ela volta a assinar seu nome de solteira LUCI ESPINDOLA CARDOSO. EU,  OFICIAL

R.2-94.684-Aparecida de Goiânia, 04 de maio de 1.987. Por Escritura de Compra e Venda das fls. 271/273 do livro 737 do 2º Ofício de Goiânia-Go, em 03.04.87, tendo como intervenientes concordantes GUILHERME DE REZENDE, CI. 74.054-SSP/GO e s/m LEILA FATIMA ROCHA DE REZENDE, CI. 1.638.2.575-CRM/GO, brasileiros, casados, médicos, CPF 022.755.972-04 e 198.612.651-04, residentes e domiciliados à Avenida Perimetral, quadra 09, lote 134, Setor Oeste, Goiânia-Go, os proprietários LUCI ESPINDOLA CARDOSO, brasileira, divorciada, empresária, CI. 287.715-2ª Via-SSP/GO, CPF 294.949.151-00, residente e domiciliada à Rua 31, 87, Setor Oeste, Goiânia-Go; e, MARIO GERARD BAFUTTO, brasileiro, divorciado, médico, CI. 37.789-SSP/GO, CPF 003.654.241-52, residente e domiciliado à Rua 9, 205, Edifício Mediterrâneo, Setor Oeste, Goiânia-Go, venderam o imóvel objeto da matrícula à AVELINA FERREIRA DINIZ, brasileira, solteira, maior, aposentada, CI. 587.338-GO, CPF 012.905.761-49, residente e domiciliada à Rua 7, 787, aptº 801, centro, Goiânia-Go; pelo valor de Cz\$: 80,00 (oitenta cruzados). EU,  OFICIAL

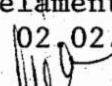
R.3-94.684-Aparecida de Goiânia, 14 de setembro de 1.987. Por Escritura Pública de Abertura de Crédito com Garantia Hipotecária das fls. 112/114 do livro 545-A do 3º Ofício de Notas de Goiânia-Go, em 18.06.87, a proprietária AVELINA FERREIRA DINIZ, acima qualificada, na qualidade de INTERVENIENTE HIPOTECANTE, dá o imóvel objeto da matrícula aos CREDORES S/A MOINHO SANTISTA INDÚSTRIAS GERAIS, com sede em São Paulo-SP; à Avenida Maria Coelho Aguiar, 215, Bloco "A", 4º e 6º andares, Jardim São Luiz, Santo Amaro, CGC 61.074.092/0001-49; FÁBRICA DE TECIDOS TATUAPÉ S/A, com sede em São Paulo-SP, à Av. Maria Coelho Aguiar, 1º

Continuação: da Matrícula nº 94.684-R.3,

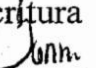
CNM: 154757.2.0094684-70


215, Bloco "A", 4º e 5º andares, Jardim São Luiz, Santo Amaro, CGC 61.074.100/0001-57; SANTISTA INDÚSTRIA TÊXTIL DO NORDESTE S/A, com sede à Variante do Contorno da BR-101, Município de Paulista, Estado de Pernambuco, CGC 10.905.495/0001-51; e, BRASITAL S/A PARA INDÚSTRIA E COMÉRCIO, com sede à Praça Antonio Vieira Tavares, 73, Cidade de Salto, Estado de São Paulo, CGC 56.643.026/0001-02, em Primeira e Especial Hipoteca, para garantir a dívida de VILA REAL COMÉRCIO E INDÚSTRIA DE CONFECÇÕES LTDA, com sede em Goiânia-Go, à Avenida A, 832, salas 407 e 409, Setor Leste Vila Nova, CGC 02.050.904/0001-57, no VALOR de R\$ 600.000,00 (seiscentos mil cruzados), equivalentes nesta data à 2.385,1168 OTN's; Em caso de atraso, a outorgante creditante (Vila Real Comércio e Indústria de Confecções Ltda), deverá pagar além do principal em débito, pena pecuniária de 10%, além de juros de mora de 1% ao mês e atualização monetária com base na variação nominal dos índices das Obrigações do Tesouro Nacional (OTN's). Com as demais condições da Escritura. EU,  OFICIALA

LI

Av.4-94.684-Aparecida de Goiânia, 14 de fevereiro de 1.996. Por requerimento datado de 14.02.1.996, e em anexo a Autorização para Cancelamento de Hipoteca, expedida pela S.A. MOINHO SANTISTA INDUSTRIAS GERAIS, em 02.02.1.996; fica cancelada a HIPOTECA, constante no R.3 supra e retro. EU,  OFICIALA

CE

R.5-94.684-Aparecida de Goiânia, 01 de fevereiro de 2.005. Por Escritura Pública de Compra e Venda das fls. 177/178 do livro 0023-E do Cartório de Registro Civil das Pessoas Naturais e Tabelionato de Notas, neste município, em 11/09/2004, a proprietária qualificada no R.2 retro vendeu o imóvel objeto da matrícula à WEDISON GOMES DA SILVA, brasileiro, pintor, casado sob o regime da comunhão parcial de bens com MARGARIDA DE JESUS SILVA, CI nº 2.205.551 SSP-GO e CPF nº 387.596.671-68, residente e domiciliado à Rua 06, quadra 22, lote 21, Bairro Cardoso, neste município; pelo valor de R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais). O ITBI foi pago pela GI nº 2004-005681 autenticada pela Caixa Econômica Federal sob o nº 027-00408994-16787 de 27/01/2005. Consta na presente escritura a **certidão Estadual positiva** da vendedora AVELINA FERREIRA DINIZ. Dou fé. EU,  OFICIALA.TG

R.6-94.684-Aparecida de Goiânia, 09 de junho de 2.006. **PENHORA**. Nos Termos do Mandado de Penhora e Avaliação, expedido pela 2ª Vara Cível da Comarca de Aparecida de Goiânia-GO, em 17/05/2006, extraído dos autos nº 408 e do protocolo nº 200601216169, proferido pela Drª Maria Socorro de Sousa a Silva, MM. Juíza de Direito da mesma vara; tendo como REQUERENTE: BANCO DO BRASIL, e como REQUERIDO: KALVILLE CONFECÇÕES LTDA; AVELINA FERREIRA DINIZ; ZARU JOSÉ DOS SANTOS; MARIA FÁTIMA PEREIRA SANTOS; GEOVANY FERREIRA DINIZ e MARIA JOSEFINA ROCHA DINIZ, e ainda em anexo Auto de Penhora e Depósito Público, datado de 08/06/2006; fica **PENHORADO**, o imóvel objeto da matrícula.TG Dou fé. OFICIAL. 

Av.7-94.684-Aparecida de Goiânia, 01 de dezembro de 2014. **BAIXA DE PENHORA**. Nos Termos do Ofício nº 2145/2014, expedido pela 6ª Vara Cível de Goiânia-GO, em 21/11/2014, extraído dos autos nº 737 e protocolo nº 138567-41.2014.8.09.0051, tendo como EMBARGANTE: Wedison Gomes da Silva, e como EMBARGADO: Banco do Brasil S/A, proferido pelo Dr. Ronnie Paes Sandre, Juiz de Direito da mesma vara; fica procedida a **BAIXA**

ESTADO DE GOIÁS




CNM: 154757.2.0094684-70

COMARCA DE APARECIDA DE GOIÂNIA

Cartório de Registro de Imóveis e Tabelionato 1º de Notas

94.684

MATRÍCULA


 Livro **2** Registro Geral - Ficha N°

2

APARECIDA DE GOIÂNIA, 01 de Dezembro de 2014

IMÓVEL:

Continuação da matrícula 94.684

DA PENHORA, constante no R.6.brj Dou fé. OFICIAL. 

PARA SIMPLES CONSULTA
NÃO VALE COMO CERTIDÃO